

MÊS	DATA	LOCAL
FEVEREIRO	09/02	CURITIBA
MARÇO	10/03 e 11/03	ICARAÍMA
ABRIL	13/04	CURITIBA
MAIO	11/05	IVAIPORÃ
JUNHO	07/06	CURITIBA
JULHO	13/07	LONDRINA
AGOSTO	10/08	CURITIBA
SETEMBRO	14/09	SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
OUTUBRO	05/10	CURITIBA
NOVEMBRO	09/11	FOZ DO IGUAÇU
DEZ	14/12	CURITIBA

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

Suelen Glinski Rodrigues dos Santos
Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda

Resolução 501/2022

FACIAP _____	CSB _____
FAEP _____	CTB _____
FECOMÉRCIO _____	CUT _____
FEPASC _____	F.SINDICAL _____
FETRANSPAR _____	NCST _____
FIEP _____	UGT _____
PR _____	SESA _____
SEED _____	SRT _____
SEPL _____	FOMENTO _____
SEJUF _____	

Curitiba, 16 de dezembro de 2022.

Publique-se

138472/2022

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

RESOLUÇÃO SEDEST Nº 076/2022

Súmula: Designa **ALTAMIR JULIANO HACKE**, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra – IAT.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E DO TURISMO**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10613 de 30 de março de 2022, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 19.848, de 3 de maio de 2019,

Considerando O Termo de Cooperação Técnica nº 001/2022, que tem por objeto a cooperação e intercâmbio entre os convenentes para ampliar e aprimorar a integração dos serviços prestados pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALTAMIR JULIANO HACKE**, RG nº 10.267.001-0, nomeado pelo Decreto nº 12617 de 16 de novembro de 2022, para exercer suas funções no Instituto Água e Terra – IAT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 20 de dezembro de 2022.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOARES
Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

IAT

INSTITUTO ÁGUA E TERRA PORTARIA Nº 465, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 10.700, de 05 de abril de 2022, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022 e,

- Considerando o relatório conclusivo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria IAT nº 306, de 30 de setembro de 2021
- Considerando o contido na Informação nº 49/2022, da Coordenadoria de Corregedoria, bem como no Despacho da Controladoria-Geral do Estado do Paraná;
- Considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 16.771.636-9 e nº 18.345.011-5;

RESOLVE

Art. 1º. Arquivar o procedimento de sindicância instituído pela Portaria IAT nº 306/2021, nos termos da Lei Estadual nº 20.656/2021, art. 125, IV, por falta de objetivo a perseguir pelo estabelecimento de inexistência de irregularidade funcional cometida por servidor do Instituto Água e Terra, de acordo com o relatório da referida comissão sindicante.

Art. 2º. Tornar sem efeito o art. 2º, da Portaria nº 349, de 06 de outubro de 2022, por motivo de arquivamento do procedimento instituído pela Portaria nº 306/2021, conforme disposto no art. 1º do presente ato.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN

Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

138579/2022

Portaria nº 16185/2022/OP-GOUT. Prot. 18.908.630-0. Aproveitamento hidrelétrico com barragem. Outorgado(s) RP ENERGIA PALOTINA LTDA - CPF/CNPJ 36.121.722/0001-41. Rio Azul. Piquiri. Coordenadas UTM 7.320.256,32 N 222.090,52 E. Validade 3 anos. Finalidade Aproveitamento de potencial hidráulico. Município Palotina.

138085/2022

Portaria nº 16189/2022/OD-GOUT. Prot. 18.865.003-1. Captação superficial. Outorgado(s) MAURICIO CANEVESE - CPF/CNPJ 079.394.559-31. Córrego Água Branca. Piquiri. Coordenadas UTM 7.318.517,00 N 213.331,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 20,00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Palotina.

138147/2022

Portaria nº 16188/2022/OP-GOUT. Prot. 18.970.795-9. Barragem. Outorgado(s) Município de Querência do Norte - CPF/CNPJ 76.973.692/0001-16. Córrego Caveira. Ivaí. Coordenadas UTM 7.437.428,43 N 242.227,62 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Querência do Norte.

138148/2022

Portaria nº 16186/2022/OP-GOUT. Prot. 18.970.794-0. Barragem. Outorgado(s) Município de Querência do Norte - CPF/CNPJ 76.973.692/0001-16. Represa Sem denominação na base. Paraná 1. Coordenadas UTM 7.444.196,37 N 243.458,36 E. Validade 2 anos. Finalidade Acumulação. Município Querência do Norte.

138151/2022

Portaria nº 16184/2022/OD-GOUT. Prot. 19.475.145-1. Lançamento de água para a Agroindustrial Aliança de Carnes Nobres - 5.928/0002-84. Rio Divisa. Iguçu. Coordenadas UTM 7.444.196,37 N 243.458,36 E. Validade 09/11/2025. Finalidade Diluição de efluentes. Vazão máxima outorgada 14,90 m³/h 24:00 horas/dia 31 dias/dia. A portaria revoga a portaria nº 1661/2020.

138152/2022

Portaria nº 16182/2022/PN-GOUT. Protocolo 19.549.638-1. Licença de lançamento de efluentes de origem doméstica. Outorgado(s) A. LTDA. - CPF/CNPJ 80.189.178/0001-61. Rio das Pedras. Coordenadas UTM 7.170.998,00 N 686.432,00 E. Validade 09/11/2025. Finalidade Diluição de efluentes. Motivo: Indisponibilidade hídrica.

138160/2022

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 594823

Documento emitido em 02/01/2023 09:51:00.

Diário Oficial Executivo
Nº 11324 | 21/12/2022 | PÁG. 48

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

138649/2022